



**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2018- MODO DE DISPUTA FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO**

OBJETO: Seleção de projetos de longa-metragem de ficção, documentário e animação e curta-metragem animação e ficção para produção e/ou finalização da obra com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição cinematográfica.

PROCESSO INTERNO Nº: 516/17– ECM: 44334.

ESCLARECIMENTO 01

ENVIADO VIA E-MAIL EM 24/01/2018 às 15:48

Gostaria de saber se existe e qual o valor da contrapartida para o Edital de nº 01/2018.

RESPOSTA:

Conforme indicado no item 14 do Edital, as contrapartidas e obrigações da contratada estão listadas no item 11 do Termo de Referência, que é o ANEXO I do referido Edital.

ESCLARECIMENTO 02

ENVIADO VIA E-MAIL EM 26/01/2018 às 09:55

Em relação ao edital de licitação presencial 01/2018, é possível saber se poderão ser inscritos projetos de obras que estejam concorrendo em outras linhas de financiamento do FSA, como o Prodecine 02, por exemplo?

Após a leitura completa do edital, não encontrei nenhuma menção a esta restrição.

RESPOSTA:

O item 5 do Edital “DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS E VEDAÇÕES” indica quais são as condições que impedem a participação de um projeto. Situações não mencionadas ali não serão consideradas impedimento.

Vale observar ainda que o edital prevê que outras linhas de financiamento não se configuram como impedimento. Conforme item 4.12 do Termo de Referência, o proponente que for contemplado deverá apresentar documentação comprobatória de que já possui garantido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do orçamento previsto para a realização da obra. Para fins da comprovação exigida, o proponente contemplado deverá incluir na previsão de orçamento os valores da deste Termo de Referência, expressos nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.7, 4.8, 4.9,4.10.



ESCLARECIMENTO 03

ENVIADO VIA E-MAIL EM 26/01/2018 às 12:10

Lemos o edital de PROPOSTAS PARA PRODUÇÃO E/OU FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA E LONGA-METRAGEM e temos uma dúvida inicial.

Tendo em vista que :

1. A categoria Longa Metragem/**Arranjos Regionais** permite que empresas mineiras enviem proposta que prevê coprodução com empresa de outro estado;

2. O item no quadro de pontuação "Histórico de projetos do proponente e equipe" possui 15% de peso durante a avaliação das propostas.

Gostaríamos de saber se, caso a empresa mineira (Proponente) apresente proposta em coprodução com empresa de outro estado, o histórico de produção da empresa **coprodutora** também pode ser avaliado e considerado para pontuação junto com o currículo da empresa proponente?

RESPOSTA:

Conforme quadro de pontuação do item 9.4 do Termo de Referência, serão avaliados Proponente e Equipe, incluindo todos os históricos e currículos apresentados no formulário de inscrição.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.

Denise Lobato de Almeida
Comissão Permanente de Licitação